



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0195300-72

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

195.300

FICHA

01

Em 07 de março de 2.017.

IMÓVEL: Casa assobradada número 02, integrante do RESIDENCIAL MARIA JOAQUINA, situado na Avenida Dr. Antonio Sylvio Cunha Bueno, número 1.431, no Balneário ABC, nesta cidade, contém a área útil de 54,90 m2, área comum de 9,44 m2, área construída de 64,34 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente à 17,93% do todo; confrontando a parte inferior, pela frente por onde tem sua porta de entrada, com o corredor comum descoberto do condomínio; do lado esquerdo, divisa com a escadaria de uso exclusivo da casa sobreposta n. 01 e com a área de recuo da frente do condomínio, do lado direito, com a parte inferior da casa assobradada nº 03, e nos fundos com o corredor comum descoberto do condomínio, a parte superior, confronta pela frente, na mesma posição de observação, com o corredor comum descoberto do condomínio, do lado esquerdo com a casa sobreposta n. 01, do lado direito com a parte superior da casa assobradada nº 03, e nos fundos, com vista aérea para o corredor comum descoberto do condomínio; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo, para guarda de veículo de passeio, pela ordem de chegada, em lugar indeterminado.

CONTRIBUINTE: 2 07 02 027 019 0002.

PROPRIETÁRIOS: OSEIAS RICARDO DA SILVA, brasileiro, pedreiro, RG 28.085.172-SSP-SP, CPF/MF 266.838.478-86, e sua mulher **CRISTIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA**, brasileira, do lar, RG 40.261.130-5-SSP-SP, CPF/MF 392.754.658-51, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Jair Roldão, nº 40, casa 02.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/47.392, de 25 de julho de 2016, e instituição de condomínio registrada sob número 10/47.392, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 457.097 de 06/02/2017.

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2R2G-E8NFG-VQJD5-RH4YM>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0195300-72

MATRÍCULA

195.300

FICHA

01

VERSO

R.01/195.300 - Praia Grande, 14 de agosto de 2.017.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado em Santos-SP, aos 19 de julho de 2017, **OSEIAS RICARDO DA SILVA**, e sua mulher, **CRISTIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JAMISSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CNH 05694730948-SP, CPF/MF 437.672.758-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Caiapós, número 381, apto. 15, Tupi, e **TATIANE DA SILVA BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG 41679209-1-SSP/SP, CPF/MF 447.234.948-55, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Pedro Américo, número 731, Samambaia, pelo valor de R\$ 175.000,00, sendo R\$ 9.785,91 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 2.535,00 relativo ao desconto concedido pelo FGTS.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 468250 de 26/07/2017.

R.02/195.300 - Praia Grande, 14 de agosto de 2.017.

Pelo instrumento particular referido no R.01, **JAMISSON DA SILVA** e **TATIANE DA SILVA BARBOSA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 136.465,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 18 de agosto de 2017, no valor de R\$ 889,84, com a taxa de juros ao ano nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971%,

-
"continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2R2G-E8NFG-VQJD5-RH4YM>



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0195300-72

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

C Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

195.300

FICHA

02

Em 14 de agosto de 2.017.

e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciários se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 468250 de 26/07/2017.

AV.03/195.300 - Praia Grande, 08 de abril de 2.026.

Por requerimento formulado em Florianópolis-SC, aos 09 de março de 2026, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01464493C), instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando: a) a notificação negativa dirigida aos devedores JAMISSON DA SILVA e TATIANE DA SILVA BARBOSA, por este registro imobiliário; sem que os mesmos tenham sido localizados; e b) as publicações de editais no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis" (DSREI), através da plataforma www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, nos dias 23, 24 e 26 de dezembro de 2025, sem que os devedores tenham purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 200.069,90.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 719299 de 01/10/2025
Selo digital nº119768331000001747173426D



Selo Digital nº

1197683C3000001747173326V

CERTIDÃO

Protocolo nº 719299

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 195300, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, segunda-feira, 13 de abril de 2026

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Nicolay Gitahy Pontes Pelluchi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2R2G-E8NFG-VQJD5-RH4YM>

Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande - Oficial: Luiz Gustavo Montemor
Pedido de certidão nº 413141913, recepcionado em 01/10/2025 - Emitido em 13/04/2026 - Pág.º 3/3
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr

ridigital